



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39580/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 10/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESIDADE E SOLICITAÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOBREAK, CARTUCHOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ATÉ A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA ESSA FINALIDADE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remissão: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122.2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122.2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10.301.2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122.1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3390.30 99 Material de Consumo-449052-99-Equipamentos e Material Permanente Fome de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15901002 Recursos não Vinculados de Impostos-Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remissão e; CT Nº 001/31/2023 - 24.03.23 - LOURIDAR LINS SANTOS - R\$ 16.124,80.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01043/2023

O Pregão Eletrônico público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de pneus de 1ª linha em classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. **Abertura das propostas:** dia 13 de abril de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter a lista integral em edital eletrônico e endereço eletrônico www.pc.piranhasspb.gov.br e e-mail: cpiranhasspb@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 28 de março de 2023.

Helier de Lima Freitas
Pregador

Câmara Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Nº. CONTRATO: 018/2023

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender a frota de veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, conforme especificações no edital.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL

Contratado: G&C COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 43.079.753/0001-47.

Valor: R\$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e noventa e seis reais)

Data do Contrato: 28 de março de 2023.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 28 de março de 2023.

Mylano de Lima Araújo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Diretamente do Presidente. **RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 24/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM

A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.185,00.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Diretamente do Presidente. **RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 24/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 4.431,78.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Diretamente do Presidente. **RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 24/03/2023.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Diretamente do Presidente. **RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 24/03/2023.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta: DOUDECIMO 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.001.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Nova Floresta e; CT Nº 00005/2023 - 24.03.23 - PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.185,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta: DOUDECIMO 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.001.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Nova Floresta e; CT Nº 00007/2023 - 24.03.23 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 4.431,78.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE



ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO 1. FUNDAMENTO LEGAL: Disposição de Licitação nº 000006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.100 (200) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.9030.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CNº 00008/2023 - 24.03.23 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.146,52.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO BASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de escola com oito salas. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1ª - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 1.193.515,05; 2ª - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - R\$ 1.194.775,20; 3ª - TCI TANIBAU CONSERVAÇÕES LTDA - R\$ 1.217.002,93; 4ª - CONSTRUSERY SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.217.464,81; 5ª - B2 CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.283.022,24; 6ª - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 1.291.692,62. EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 1.369.146,45. Dos autos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Malware informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Quin 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda à Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl2023@gmail.com.

Conde - PB, 28 de Março de 2023

ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A Pregoeira informa que fará realizar no dia 12 de abril de 2023, às 10h30, na sala da CPL na Prefeitura de Nazarezinho, Situada à Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastro técnico e planejamento territorial para o município de Nazarezinho-PB. Edital: www.nazarezinho.pb.gov.br/arquivos/00025/00025.pdf

Nazarezinho, PB, 28 de março de 2023.

Mariêda Sarmento Luís
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

A Pregoeira informa que fará realizar no dia 12 de abril de 2023, às 08h30, na sala da CPL na Prefeitura de Nazarezinho, Situada à Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental da recuperação do lixo objeto do PRAD de Nazarezinho-PB. Edital: www.nazarezinho.pb.gov.br/arquivos/00024/00024.pdf

Nazarezinho, PB, 28 de março de 2023.

Mariêda Sarmento Luís
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TONADA DE PREÇOS Nº 002/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação da tomada de preços nº 002/2023, foi apurado o seguinte: HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA RMC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por estar em conformidade com a proposta, enquanto as empresas: 1. CONSTRUTORA CONCRETO PORTELTDA - R\$ 2.13 / R\$ 3; 2 CONSTRUTORA APODI EIRELI ME - R\$ 2.13 / R\$ 2.1 / R\$ 2.2 / R\$ 3 / R\$ 3.1 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 3 FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO "ILUCON" - R\$ 2.13 / R\$ 6 / R\$ 2.1 / R\$ 2.2 / R\$ 2.3 / R\$ 3 / R\$ 3.1 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 4 MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 2.10 / R\$ 2.13 / R\$ 2.1 / R\$ 2.2 / R\$ 3 / R\$ 3.1 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 5 MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 3; 6 SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.7 / R\$ 2.10 / R\$ 2.1 / R\$ 2.2 / R\$ 3 / R\$ 3.1 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 7 TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R\$ 2.12 / R\$ 2.1 / R\$ 2.2 / R\$ 2.3 / R\$ 3 / R\$ 3.1 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 8 TRABES CONSTRUÇÕES E SER-

VICOS LTDA - R\$ 2.10 / R\$ 2.13 / R\$ 6 / R\$ 2.2 / R\$ 2.3 / R\$ 3 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3; 9 HIN CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP - R\$ 2.13 / R\$ 3.2 / R\$ 2.2 / R\$ 3.2 / R\$ 3.3 / R\$ 3.3.2; Ficaram INABILITADAS, por não atender a licitação, por não apresentarem informações encontradas na sala da COPEL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58.350-000 - Caju / Caldas Brandão - PB.

CALDAS BRANDÃO - PB, 28 de março de 2023

ERIVALDO DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genéricas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB; ADJUDICO a esta objeto a: GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.043.917,29.

Alcantil - PB, 16 de Março de 2023

FEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregueiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genéricas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.043.917,29.

Alcantil - PB, 16 de Março de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00014/2023

Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genéricas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Objeto e/ou entidade integrante do presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ nº 01.612.476/0001-79.

VENCEDOR:
-GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

28.695.805/0001-16

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14,

Valor: R\$ 1.043.917,29

PARTES: GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 27/03/2023

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genéricas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 - MANUT. AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.3003 - MANUT. AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANUT. AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 04004.12.361.1005.2012 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.102.1008.2028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA 07007.08.244.1009.2035 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (AÇÃO SOCIAL) 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08004.15.122.1010.3041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 09.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E 10.016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10016.20.122.1002.2049 - MANUT. AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 33.90.39.00 III OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CNº 00065/2023 - 27.03.23 - GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.043.917,29.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta: DOUDECIMO 01.00 – CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00007/2023 - 24.03.23 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 4.431,78.

- RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nós termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.146,52.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/03/2023.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DOUDECIMO 01.00 – CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00008/2023 - 24.03.23 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.146,52



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314DV00006

CONTRATO Nº: 00008/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E JONAS SILVA DE CASTRO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Prof. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JONAS SILVA DE CASTRO - RUA DEMETRIO LIMEIRA, 77 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 11.428.664/0001-72, neste ato representado por Jonas Silva Castro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Demetrio Limeira, 77, Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 027.009.584-54, Carteira de Identidade nº 2.256.992 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.146,52 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA litro composição: hipoclorístico de sódio, hidróxido de sódio, clorato de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% no mínimo. Validade mínima de 6 meses, registro/autorização no ministério da saúde, embalagem plástica resistente contendo 1 litro	DRAGÃO	LTS	30	1,80	54,00
2	AMACIANTE DE ROUPA - 2 litros - composição mínima: clorato de dialquil dimetil amônia, acidificante, coadjuvante, perfume, preservante, corante e água - validade mínima de 02 anos. Com 2 litros.	MAXLIMP	LTS	10	4,50	45,00
3	PURIFICADOR DE AR - Inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, essências naturais, composição mínima: álcool etílico, perfume nitrato de sódio, água e propelentes, com 360 ml	BOM AR	ML	10	11,00	110,00

4	CERA LÍQUIDA ALTO-BRILHO Incolor 750ml - máximo brilho, com as seguintes composições: resina acrílica resina solúvel ao álcali, polietileno metidiglicol, conservantes amínicos e não iônicos, alcanolamedo corante, perfume e água, incolor. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, contendo 750ml	POLITRIZ	ML	30	5,00	150,00
5	COPO DESCARTÁVEL transparente, para água capacidade 150ml, embalagem plástica selada em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 160 gramas por tira, pacotes de 100 unidades.	TOTAL PLAST	PCT	100	3,30	330,00
6	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PF 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	30	1,80	54,00
7	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PR 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	30	1,80	54,00
8	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	30	1,80	54,00
9	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	30	2,20	66,00
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: cabo de plástico e reservatório para acomodar a escova, cerdas sintéticas	SOMIBRISA	UNID	5	2,60	13,00
11	ESPONJA DE Lã DE AÇO, Embalagem pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	PCT	15	1,75	26,25
12	ESPONJA DUPLA-FACE atóxica face em espuma e material abrasivo medindo 11 x 7,5 x 2 cm aproximadamente deve ser oferecida em embalagem com 3 unidades e lacrada	DONA FAXINA	PCT	15	0,99	14,85
13	FLANELA para polimento de superfícies por 10 unid superfície, 100% algodão na cor laranja, nas dimensões aproximadamente 20 x 30 cm.	FLANI BERG	INID	10	2,90	29,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL, folhas duplas, composição: 100% fibras virgens, tamanho: 20 x 23 cm, aproximado, pacote com 50 unidades de produto.	SCALA	PCT	40	1,20	48,00
15	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS lavanda 1 litro validade mínima de 24 meses	BOLITRIZ	UNID	5	5,80	29,00
16	LIMPA VIDRO LÍQUIDO Com Pulverizador Frasco 500ml	URCA	UNID	12	4,85	58,20
17	LUSTRA MÓVEIS 500ml com prazo de validade	YBÉ	UNID	12	9,00	108,00
18	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL G, apresentação: contendo um par	YBÉ	PAR	5	7,80	39,00
19	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL M, apresentação: contendo um par	3 M	PAR	5	7,80	39,00
20	PA PARA LIXO EM AÇO ZINCADO com cabo longo de aprox. 1,00 m revestido com plástico.	3 M	UNID	5	4,80	24,00
21	PANO DE LIMPEZA CHÃO, tipo saco duplo, alvejado 100 % algodão, medindo aprox. 45 x 70 cm.	FLANEBERG	UNID	10	4,90	49,00
22	PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO 100% ALGODÃO	FLANEBERG	UNID	10	2,79	27,90
23	PAPEL HIGIÊNICO na cor branca folha dupla (não reciclada) - pacote com 4 rolos medindo 30 m x 10 cm.	MIMMO	PCT	25	5,45	136,25
24	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, branco, (não reciclado), pacote contendo 2 rolos.	NAPS	UNID	15	4,85	72,75
25	PASTILHA SANITÁRIA ? 25 gramas com validade no mínimo 24 meses.	HADPIC	UNID	25	2,29	57,25
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	JGA	ML	3	2,45	7,35
27	RODO DE MADEIRA 60 cm - Borracha simples cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m.	ATIS	UNID	5	7,29	36,45
28	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 gramas - validade no mínimo 24 meses.	NATUREZA	UNID	10	1,90	19,00
29	SABÃO EM PÓ tradicional para uso geral biodegradável. Embalagem contendo caixa com 400 g ou superior.	BEMTIVI	UNID	25	3,25	81,25
30	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTI - SÉPTICO, utilizado na higienização das mãos, fragrância agradável. Aromas diversos, dermatologicamente testado, embalagem	TOK BOTANICO	UNID	10	3,25	32,50

	contendo 1 litro do produto, com registro na ANVISA					
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preta, com capacidade para 100 litros, c/100 unidades	BRASILEIRINHO	PD	20	2,59	51,80
32	VASSOURA de pelo, para limpeza interna com cabo de madeiras e cerdas sintéticas fios finos	LEDONA	UNID	8	9,79	78,32
33	BALDE PLÁSTICO de 10 litros	MARD PLAST	UNID	5	14,50	72,50
34	ÁLCOOL EM GEL, Indicado para limpeza, o álcool em gel é ideal para faxinas à base de álcool e utilizado em superfícies laváveis, com fácil aplicação, o álcool em gel	STARRT	UNID	10	7,89	78,90
					Total:	2.146,52

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO

01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times$

VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023.

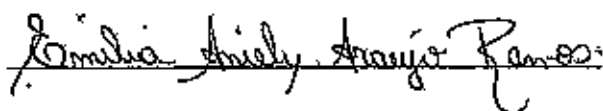
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO




JONAS SILVA DE CASTRO
JONAS SILVA CASTRO
027.009.584-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.428.864/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2009
NOME EMPRESARIAL JONAS SILVA DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO AJ		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R DEMETRIO LIMEIRA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 58.178-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3374-1083/ (83) 9967-4660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2009** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

ADJERGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX 2510147571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se trata de filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JONAS SILVA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CORDEIRO DE CASTRO		(mãe) LENILDE SILVA DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1977	IDENTIDADE (número) 2.256.992	Órgão emissor SSP	UF PB
CEP (número) 027.008.584-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av, etc) RUA DEMETRIO LIMEIRA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5008
MUNICÍPIO NOVA FLORESTA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JONAS SILVA DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEMETRIO LIMEIRA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5008
MUNICÍPIO NOVA FLORESTA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (principal) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA - MINIMERCADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX 18/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) + Jonas Silva de Castro			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Jonas Silva de Castro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Manoel Gênes de Figueiredo Neto VIGAL 16/12/2009		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº: 2510147571 Protocolo: 09/043032-8, DE 17/12/2009 JONAS SILVA DE CASTRO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JONAS SILVA DE CASTRO

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Aditivo:

JONAS SILVA DE CASTRO, Brasileiro, Empresário, Casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Floresta/PB, nascido em 24/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.256.992, SSP/PB expedida em 08/02/1996 e CPF: nº 027.009.584-54, residente e domiciliado na Rua Demétrio Limeira 77 – Centro Nova Floresta/PB, CEP: 58.178-000.

Titular da empresa individual, **JONAS SILVA DE CASTRO**, CNPJ nº 11.428.664/0001-72 com sede na Rua Demétrio Limeira, 77 – CENTRO – Nova Floresta/PB, CEP 58.178-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP sob NIRE nº 25101147571, por despacho de 18/12/2009, resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I – Do Capital (art. 998, III, CC):

O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato é elevado em mais R\$ 15.000,00 (Quinze mil) integralizado neste ato em moeda corrente do País, totalizando assim o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), (art. 2º, § 2º, nº 167, de 2019)

As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento de Empresário Individual não sofreram alterações pelo presente, e continuam em pleno vigor.

Nova Floresta/PB, 18 de Dezembro de 2019.

RECONHEÇO

Jonas Silva de Castro

Jonas Silva de Castro

Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 12:50 SOB Nº 20192649361,
PROTOCOLO: 192649361 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000053325, NIRE: 25101147571.
JONAS SILVA DE CASTRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2020
www.radesim.pb.gov.br

SERVIÇO NOT. E REGISTRO CIVIL
Rua Prof. Felício Florentino, 502
Centro - Tel: (83) 3374-1614
NOVA FLORESTA-PB

Reconheço a(s) _____ e letra(s) por autenticidade

de: Jonas Silva de Castro - AJP71653 - L7GY

Dou fé, Teste (

Nova Floresta-PB

da verdade.

Eliana Clementino Pereira
Escrivente Substituta

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Not. e Registro Civil
Eliana Clementino Pereira
Escrivã Substituta
Nova Floresta - Comarca de Cuité - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 12:50 SOB Nº 20192649361.
PROTOCOLO: 192649361 DE 03/01/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000053325. NIRE: 25101147571.
JONAS SILVA DE CASTRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2020
www.zedesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS SILVA DE CASTRO
CNPJ: 11.428.664/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:14 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: A3EC.AA02.EDDB.798B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AA05.37E0.FB9C.91A3

Emitida no dia 19/03/2023 às 17:43:06

Nome Empresarial:

JONAS SILVA DE CASTRO

Endereço:

DEMETRIO LIMEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.164.508-9

Município:

NOVA FLORESTA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

77

Complemento:

CEP:

58178-000

CNPJ/CPF:

11.428.654/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 19/03/2023 Hora: 17:48
--	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000603

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzU3

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 11428664000172 - Inscrição Municipal: 833

Razão Social: JONAS SILVA DE CASTRO

Endereço: RUA DEMETRIO LIMEIRA

Número: 77

Bairro: PETRÔNIO FIGUEREDO - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.428.664/0001-72

Razão

JONAS SILVA DE CASTRO ME

Social:

Endereço:

RUA DEMETRIO LIMEIRA 77 / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031204570084559610

Informação obtida em 19/03/2023 17:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS SILVA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.428.664/0001-72

Certidão nº: 12066421/2023

Expedição: 21/03/2023, às 14:54:18

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONAS SILVA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.428.664/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.428.664/0001-72

Razão Social: JONAS SILVA DE CASTRO

Nome Fantasia: JONAS DILVA DE CASTRO

Certidão emitida às 17:35 de 19/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW,
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: W3K1.tRuO. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 20:45:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 39583/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000082023

Data da Publicação: 29/03/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 2.146,52

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÃO SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I

Contratado (Nome): JONAS SILVA DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 11.428.664/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	488bfc8dfe177ecdcd56f8c4deaed5c1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	eb3c0068cf20572582888556e9c338be
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a0249c47e63b8b5e54919a0099aab3c8

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB